ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.148/GP/2015 .

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

Em, 03 de setembro de 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 149.696,00(cento e quarenta e nove mil seiscentos e noventa e seis reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, conforme se discrimina:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.361.1208.2105	Adquirir Gêneros Alimentícios para o Ensino Fundamental		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	50.000,00	10000/Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR			50.000,00	
07.001.12.367.1208. 2035	Adquirir Gêneros Alimentícios para o Atendimento Educacional Especializado		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	2.500,00	10000/Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR			2.500,00	
07.001.12.365.1208.2103	Adquirir Gêneros Alimentícios para o Ensino Pré-Escolar		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	20.000,00	10000/Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR			20.000,00	
07.001.12.366.1208.2104	Adquirir Gêneros Alimentícios para o Ensino EJA		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	2.500,00	10000/Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR			2.500,00	
07.001.12.361.1237.2033	Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	29.511,00	10146/MDE
TOTAL A SUPLEMENTAR			29.511,00	
07.001.12.365.1234.2118	Manter as Unidades Escolares do Ensino Creche		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	8.000,00	10179/MDE
TOTAL A SUPLEMENTAR			8.000,00	
07.001.12.365.1234.2152	Manter as Unidades Escolares do Ensino Pré-Escolar		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.250,00	10181/MDE
TOTAL A SUPLEMENTAR			5.250,00	
07. 001.12.365.1236. 2115	Repassar Financeiro para Entidades Filantrópicas Ensino Infantil - PROREFI		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	3.847,00	10179/MDE
TOTAL A SUPLEMENTAR			3.847,00	
07.001.12.367.1236.2150	Repassar Financeiro para Entidades Filantrópicas Ensino Especial		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	4.865,00	10146/MDE
TOTAL A SUPLEMENTAR			4.865,00	
07.001.12.361.1016.2040	Manter as Atividades do Conselho Municipal		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	705,00	10161/MDE
TOTAL A SUPLEMENTAR			705,00	
07.001.12.361.1013. 2023	Manter as Atividades da Secretaria - SEMEC		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	16.978,00	10000/Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR			16.978,00	
07.001.13.392.1017.2045	Manter o Departamento de Cultura		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.540,00	10000/Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	5.540,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR				149.696,00

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, ficam anuladas parcialmete as dotações conforme segue:

07.001.12.361.1239.2034	Formar Profissionais Lotados no Ensino Fundamental		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	9.900,00	10146/MDE
TOTAL A ANULAR			9.900,00	
07.001.12.361.1013.2023	Manter as Atividades da Secretaria-SEMEC		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	25.000,00	10161/MDE
TOTAL A ANULAR			25.000,00	
07.001.12.365.1234.2118	Manter Unidades Escolares da Educação Creches		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	7.100,00	10179/MDE

TOTAL A ANULAR			7.100,00	
07.001.12.361.1237.2033	Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	25.000,00	10146/MDE
TOTAL A ANULAR			25.000,00	
07.001.12.361.1237. 1022	Adquirir Mobiliário e Equipamentos para Unidades Escolares do Ensino Fundamental		Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	8.000,00	10146/MDE
TOTAL A ANULAR			8.000,00	
07.001.12.361.1013.2023	Manter as Atividades da Secretaria- SEMEC		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	4.112,00	10161/MDE
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	5.682,00	10161/MDE
TOTAL A ANULAR			9.794,00	
07.001.27.812.1240.2176	Manter a Autarquia Municipal de Esportes		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	16.836,00	10000/Livres
TOTAL A ANULAR			16.836,00	
07.001.13.392.1017.2042	Realizar Eventos de Cunho Artistico Folclórico, Histórico e Cultural		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.32.00.00	Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	5.682,00	10000/Livres
TOTAL A ANULAR			5.682,00	
07.001.12.361.1235. 0041	Repassar Financeiro para Unidades Escolares do Ensino Pré-Escola		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$	13.250,00	10146/MDE
TOTAL A ANULAR			13.250,00	
07.001.12.365.1235.2149	Repassar Financeiro para Unidades Escolares do Ensino Pré-Escola - PROREFI		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$	5.250,00	10181/MDE
TOTAL A ANULAR			5.250,00	
07.001.12.365.1236.2115	Repassar Financeiro para Unidades Escolares do Ensino Infantil - PROREFI		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$	6.000,00	10179/MDE
TOTAL A ANULAR			6.000,00	
07.001.12.361.1237.2033	Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	17.884,00	10146/MDE
TOTAL A ANULAR			17.884,00	
TOTAL GERAL A ANULAR			149.696,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 03 de setembro de 2015

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:E095B184

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/09/2015. Edição 1532
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/